DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2501 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

Atos do Poder Executivo

PRORROGAÇÃO DE ATA CONTRATO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO PRORROGAÇÃO
O Município de Horizontina, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que foi formalizada a prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SENDO UMA MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UMA MINICARREGADEIRA, COM SEUS RESPECTIVOS IMPLEMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS LAUDOS TÉCNICOS EM ANEXO. A vigência da referida Ata foi prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e na Ata original, estando comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Mais informações e o termo aditivo estão disponíveis no site: https://horizontina.atende.net/. Horizontina, 20 de outubro de 2026. Jones Jehn da Cunha - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Horizontina/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada retificação do Edital do Chamamento Público nº 04/2025 e de seus anexos, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.

A retificação tem por finalidade readequar os quantitativos estimados de determinados exames laboratoriais, mediante a ampliação das quantidades dos exames com maior demanda e a redução daqueles referentes aos exames com menor procura, permanecendo inalterados os quantitativos dos demais itens. A medida visa adequar as estimativas às necessidades da população, otimizar a gestão dos recursos públicos e assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços laboratoriais.

As alterações promovidas estarão disponíveis a partir do dia 21 de outubro de 2026.

O edital encontra-se disponível no site oficial: https://horizontina.atende.net. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, sito à Rua Balduíno Schneider, 375, pelo fone (55) 3537-7510, ou ainda pelo e-mail licita@horizontina.rs.gov.br. JONES JEHN DA CUNHA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 158, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 218/2026
Contratante : MUNICIPIO DE HORIZONTINA
Contratada : FERNANDA SIMOES CORDENONSI
Licitação : Inexigibilidade 154/2026
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL INTITULADA "ENERGIA PARA HOJE - AUTONOMIA PARA AMANHÃ - OUTUBRO ROSA", A SER MINISTRADA PELA NUTRICIONISTA FERNANDA SIMÕES CORDENONSI, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE HORIZONTINA/RS
Vigência : Início: 20/10/2026 Término: 22/10/2026
Assinatura : 20/10/2026
Valor R$: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Contrato Nº : 243/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p857799ddaccbd6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2501 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

Aditivo Nº : 1/2026
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICIPIO DE HORIZONTINA
Contratada : CASA DO IDOSO EDUARDO VERGUTZ LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 108/2025
Objeto : AQUISIÇÃO DE ABRIGAMENTO EM CASA DE IDOSOS DE LONGA PERMANÊNCIA DE PESSOA EM VULNERABILIDADE. IDOSA I. L. F.
Vigência : Início: 16/10/2026 Término: 15/10/2027
Assinatura : 14/10/2026
Valor R$: 9.524,76 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

Contrato Nº : 256/2025
Aditivo Nº : 1/2026
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICIPIO DE HORIZONTINA
Contratada : LABORATORIO BRASIL-ANALISES CLINICAS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2025
Objeto : CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.
Vigência : Início: 24/10/2026 Término: 23/10/2027
Assinatura : 20/10/2026

Contrato Nº : 260/2025
Aditivo Nº : 1/2026
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICIPIO DE HORIZONTINA
Contratada : LABORATORIO HORIZONTINA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2025
Objeto : CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS.
Vigência : Início: 30/10/2026 Término: 29/10/2027
Assinatura : 20/10/2026

Atos do Poder Legislativo

AVISO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE - LEGISLATIVO Nº 34, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTINA, órgão legislativo da Administração Direta do Município de Horizontina, inscrita no CNPJ n. 04.972.843/0001-00, com endereço na Rua Balduino Schneider, 375, 2º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal, por meio de sua Presidente, IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA, torna público o seu interesse em realizar a dispensa de licitação do objeto do Estudo Técnico Preliminar n. 036/2026, manifestando, outrossim, o seu desinteresse no recebimento de propostas adicionais, consoante artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

OBJETO DISCRIMINADO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SALGADOS FRITOS SORTIDOS	2.000	R$ 1,25	R$ 2.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p857999ddaccbd6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2501 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

VENCEDOR: GHEM & SOARES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ 12.005.087/0001-79)			
BARQUETES	1.500	R$ 1,80	R$ 2.700,00
VENCEDOR: PADOKA PADARIA E CONFEITARIA DE HORIZONTINA (CNPJ 31.777.776/0001-46)			

Em anexo:

I – estudo técnico preliminar – 03_036_Estudo_técnico_preliminar.pdf
II – termo de referência – 04_036_Termo_de_referência.pdf

Horizontina, 20 de Outubro de 2026.

IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo e expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina-RS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina - RS, no uso de suas atribuições legais, com base no § 6º do Artigo 28 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no dia 30 (trinta) de outubro de 2026, em comemoração ao **"Dia do Servidor Público",** data registrada em 28 de outubro, não havendo expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina, com exceção das convocações realizadas pela Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º Estabelece expediente interno no dia 06 (seis) de novembro de 2026, em decorrência de formação dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA
Presidente do Legislativo

CLEITON ELIAS NIESCIUR
Primeiro Secretário do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Cleiton Elias Niesciur
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p857799ddaccbd6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 Edição Ordinária: nº 2501 horizontina.atende.net
L.M.4.095/2022

Publicado em 20/10/2026.
Local: Mural e Website do Poder Legislativo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui procedimentos de controle da vigência dos Contratos Administrativos e de planejamento antecipado das contratações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28, caput e § 6º, e 38, incisos I e V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Legislativa nº 9, de 23 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o princípio do planejamento previsto no art. 5º e as disposições do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que orientam a fase preparatória das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e fornecimentos essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer mecanismos preventivos de acompanhamento das vigências contratuais, de modo a evitar procedimentos administrativos instaurados em prazos exíguos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina, procedimentos de acompanhamento da vigência dos contratos administrativos e de planejamento antecipado das contratações, com a finalidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais.

Art. 2º O servidor responsável pelo controle dos contratos administrativos deverá encaminhar à Presidência, mensalmente, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, relatório atualizado contendo, no mínimo:

1) número e objeto do contrato;
2) identificação da empresa contratada;
3) data de início e término da vigência contratual;
4) possibilidade de prorrogação, quando prevista contratualmente e admitida pela legislação;
5) indicação dos contratos com vencimento previsto para os próximos 60 (sessenta) dias;
6) indicação do saldo financeiro remanescente de cada contrato, correspondente ao valor monetário ainda disponível para execução contratual.

Art. 3º Identificada a proximidade do vencimento contratual, a Presidência determinará ao setor competente a avaliação da necessidade de continuidade do objeto, bem como da viabilidade e conveniência de eventual prorrogação ou realização de nova contratação.

Parágrafo único. A avaliação deverá considerar a necessidade administrativa, as condições contratuais, a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Quando necessária a realização de nova contratação destinada à continuidade de serviços ou fornecimentos, o respectivo processo administrativo deverá ser instaurado com antecedência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p857799ddaccbd6

mínima de 60 (sessenta) dias corridos, do término da vigência contratual.

§ 1º O prazo estabelecido no caput constitui antecedência administrativa mínima, devendo o procedimento ser iniciado em prazo superior sempre que a complexidade do objeto ou as particularidades da contratação assim exigirem.

§ 2º A instauração do processo administrativo deverá ser acompanhada da documentação inicial necessária à caracterização da demanda, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A inobservância do prazo estabelecido no caput deverá ser expressamente justificada nos autos, com indicação das circunstâncias que impediram a instauração tempestiva do procedimento, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais aplicáveis à contratação.

Art. 5º O servidor ou setor responsável deverá comunicar imediatamente à Presidência qualquer circunstância que possa comprometer a conclusão tempestiva dos procedimentos de prorrogação ou de nova contratação, especialmente quando houver risco de descontinuidade de serviços ou fornecimentos essenciais.

Parágrafo único. A comunicação prevista no caput independe da apresentação do relatório mensal de que trata o art. 2º.

Art. 6º Os contratos que, na data de entrada em vigor desta Resolução, apresentarem prazo remanescente inferior ao previsto no art. 4º, deverão ser imediatamente avaliados pelo setor competente, com comunicação à Presidência das providências necessárias à continuidade dos respectivos serviços ou fornecimentos.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HORIZONTINA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

IVETE FÁTIMA CALLEGARO DA SILVA
Presidente do Legislativo

CLEITON ELIAS NIESCIUR
Primeiro Secretário do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Cleiton Elias Niesciur
Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Publicado em 20/10/2026.
Local: Mural e Website do Poder Legislativo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p857799ddaccb06